



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares	3
Atos Judiciais	
21ª Vara Cível - SJMG	7
22ª Vara Cível - SJMG	9
3ª Vara Cível - SJMG	13
3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem	20
11ª Vara Criminal - SJMG	38
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	41
23ª Vara Execução Fiscal - SJMG	44
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	51
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	54
2ª Vara JEF - SJMG	58
32ª Vara JEF - SJMG	60
3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem	62
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares	66
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	72
Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG / Relator 2	186
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	189

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Regulamenta a expedição de certidões para levantamento de valores depositados em virtude de RPV e Precatório

O Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal, **Wesley Wadim Passos Ferreira de Souza**, na qualidade de Coordenador do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se padronizar a emissão de certidões para levantamento de valores oriundos de depósitos de requisições de pequeno valor e precatórios;

RESOLVE:

Art. 1º - As certidões para levantamento de valores depositados em virtude de pagamentos por meio de requisições de pequeno valor - RPVs ou Precatórios serão expedidas pela Secretaria atendidos requisitos descritos nesta Portaria.

Art. 2º - A certidão para autos físicos conterà dados padronizados do processo cadastrados no sistema Oracle, devendo ser preenchido o campo advogado(a) com o nome de quem requereu o documento, além de constar os seguintes dizeres: "Certifico, a pedido da parte interessada, que o(a) advogado(a) constante desta certidão tem procuração nos autos em referência e poderes outorgados a ele(a) para representar a parte autora. Segue em anexo cópia autenticada da procuração. É o que tinha a certificar."

§ 1º - Para solicitar a certidão física, o(a) advogado(a) deverá fazer o agendamento *online*, no *site* da SJMG, para atendimento presencial na Secretaria, devendo trazer petição e guia GRU paga no valor de R\$17,00, conforme tabela da Justiça Federal.

§ 2º - A petição requerendo a expedição da certidão indicará o(a) advogado(a) e a OAB que constarão do documento, além de informar expressamente o nome e OAB de outro(a) advogado(a) que terá autorização para retirá-la em Secretaria em dia e hora previamente marcados para tanto.

Art. 3º - Para emissão de certidões de autos eletrônicos, deverá o(a) advogado(a) juntar petição de requerimento e guia GRU devidamente quitada, além de providenciar comunicação eletrônica por e-mail para o endereço 03vara.gvs@trf1.jus.br, sendo desnecessária a marcação de agendamento *online* para tanto.

§ 1º - A certidão eletrônica será juntada aos autos e caberá ao(à) advogado(a) providenciar a impressão dela e da procuração dos autos para realizar o levantamento dos valores junto às instituições financeiras oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil).

§ 2º - Constarão, da certidão emitida nos autos digitais, os seguintes dizeres: "Certifico, a pedido da parte interessada, que o(a) advogado(a) constante desta certidão tem procuração nos autos em

referência e poderes outorgados a ele(a) para representar a parte autora, conforme procuração de ID nº xxx que é parte integrante dos autos digitais. É o que tinha a certificar."

Art. 4º - Tendo em vista que as instituições financeiras oficiais que recebem os depósitos judiciais de RPVs e Precatórios da Justiça Federal exigem que as certidões tenham prazo de 30 (trinta) dias para levantamento de valores, a contar da data de expedição, fica autorizado ao(à) advogado(a) solicitar reemissão do documento, caso expire sua validade.

§ 1º - Para requerer nova certidão nos moldes elencados no *caput*, deverá o(a) advogado(a) fazê-lo mediante petição e pagamento de nova guia GRU de R\$17,00, devendo trazer a certidão vencida, no caso dos processos físicos, para conferência do servidor, e a cópia da procuração anteriormente entregue a ele(a).

§ 2º - Não será necessário pedido de desarquivamento dos autos em caso de reemissão de certidão vencida, exceto nos casos em que houver alteração de representação processual e da situação jurídica das partes nos autos.

§ 3º - Aplica-se aos processos eletrônicos o disposto neste artigo, sendo desnecessária a apresentação de certidão vencida eletrônica para tal fim.

Art. 5º - Toda e qualquer alteração do valor para emissão da guia GRU deverá ser acompanhado pelo(a) advogado(a) no site da Justiça Federal de Minas Gerais, cabendo a ele(a) efetuar o pagamento do montante atualizado.

Art. 6º - Poderá o(a) advogado(a) pedir gratuidade do valor de R\$17,00 constante dos § 1º do art. 2º e § 1º do art. 4º desta Portaria, nos próprios autos e de forma individualizada, tendo em vista o disposto na Portaria Presi 11221929/2020 e na decisão do STF na ADI 2259, devendo o magistrado competente apreciar os requerimentos com posterior comunicação da Secretaria da Vara ao(à) interessado(a) sobre o teor da decisão.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Valadares, data da assinatura digital.

WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Wadim Passos Ferreira de Souza, Juiz Federal**, em 09/03/2021, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12412133** e o código CRC **0689F9DB**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

21ª Vara Cível - SJMG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
21ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0011463-58.2016.4.01.3800

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REPRESENTANTES POLO ATIVO: BRUNO VIANA VIEIRA - MG78173 e PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI - MG67986

POLO PASSIVO: HENRRIQUES E LEAL ENXOVAIS EIRELI - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O **Doutor Daniel Carneiro Machado**, Juiz Federal da 21ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 21ª Vara tramita a AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Pje n. **0011463-58.2016.4.01.3800**, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em desfavor de **HENRRIQUES E LEAL ENXOVAIS EIRELI - ME**. Considerando que o executado **HENRRIQUES E LEAL ENXOVAIS EIRELI - ME** encontra-se atualmente em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, **INTIMA HENRRIQUES E LEAL ENXOVAIS EIRELI - ME**, na pessoa de seu representante legal, CNPJ 20.810.596/0001-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida de R\$185.916,80 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), atualizado até 15-02-2021, referente ao cumprimento da sentença proferida nos autos acima referidos, devidamente atualizada à data do pagamento, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, na Av. Álvares Cabral, 1.741, 1º andar, Belo Horizonte- MG. Expedido nesta cidade de Belo Horizonte, aos 9 dias do mês de março de 2021. Eu, Carlo Frederico de Souza Ferrara Marcolino, Diretor de Secretaria, conferi o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

documento assinado digitalmente

Daniel Carneiro Machado

Juiz Federal da 21ª Vara de Minas Gerais



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

22ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-22ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Juiza Substit.	:	DRA. FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR
Dir. Secret.	:	MARIA CELIA FIGUEIRÓ SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 32719-09.2006.4.01.3800
2006.38.00.033350-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARIA JANDIRA ALVES PARREIRAS
ADVOGADO	:	MG00077264 - ELEN CRISTINA DO NASCIMENTO
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 34323-63.2010.4.01.3800
34323-63.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ BORGES FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 53532-81.2011.4.01.3800
53532-81.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARCELO BRAS CORTES
ADVOGADO	:	SP00286841 - FERNANDO GONCALVES DIAS
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 5326-65.2013.4.01.3800
5326-65.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	RONILDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00133315 - TIAGO QUIRINO DE VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 35384-51.2013.4.01.3800
35384-51.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EDUARDO VIANA DE SENA
ADVOGADO	:	MG00137739 - MARCELO FERNANDES SIQUEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 57632-11.2013.4.01.3800
57632-11.2013.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00090210 - RENATO RODRIGUES MARTINS
EMBDO	:	JOAO EL REI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 58776-83.2014.4.01.3800
58776-83.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	GENARIA DE OLIVEIRA AMARO
ADVOGADO	:	MG124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 83766-41.2014.4.01.3800
83766-41.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOAO GONCALVES DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 13825-67.2015.4.01.3800
13825-67.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO	:	MG00075306 - ANNABEL LEE LOUEWERENS
EMBDO	:	AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
EMBDO	:	NELSON MARQUES FELIX
EMBDO	:	MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EMBDO	:	NERIO ALVES FERREIRA JUNIOR
EMBDO	:	RENATO PINTO DE CARVALHO
EMBDO	:	PETRONIO HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA
EMBDO	:	NILTON ALVES DE OLIVEIRA
EMBDO	:	MARCELO AROEIRA BRAGA
EMBDO	:	SINDICATO TRAB. ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTS DO SERV. PUBL. FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 9836-19.2016.4.01.3800
9836-19.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ROMES BONIFACIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00078042 - ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN
ADVOGADO	:	MG00000863 - DANILO FERNANDES ROCHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 47194-18.2016.4.01.3800
47194-18.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	FLAVIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00125292 - POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE
ADVOGADO	:	MG00100526 - FRANCINE SOUTO MAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 4357-65.2004.4.01.3800
2004.38.00.004431-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MAURILIO ROSA SIMOES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00006432 - JOSE MOAMEDES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00055664 - LEANDRO BARBOSA DA COSTA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR(A) DA UNIAO
ADVOGADO	:	MG00023411 - NAMIR NIBLAN MINARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Assim, intime(m)-se o(s) advogado(s) do(s) autor(es)/exequente(s) para que, no prazo de 10(dez) dias, informe(m) nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n. 8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

3ª Vara Cível - SJMG

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 3ª VARA**

Av. Álvares Cabral, 1.741 / 13º andar - Stº Agostinho – Bhte /MG – CEP: 30.170-001

Telefones: (31) 3501-1546

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR WILLIAM KEN AOKI - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CARLOS ROBERTO SANTIAGO JUNIOR - CPF: 613.237.136-20, PROCESSO N. 1006550-79.2017.4.01.3800 (processo virtual – sistema PJe), que será publicado na forma estabelecida pelo art. 257, II, do CPC, FICA o réu CARLOS ROBERTO SANTIAGO JUNIOR, atualmente encontrado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para pagar o débito apurado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 158.109,36 (cento e cinquenta e oito mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos dos arts. 523 e 524 do CPC, no prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% sobre o montante e, também, de honorários de advogado no percentual de 10% (art. 523, § 1º do CPC). FICAM cientes, ainda, todos os interessados, de que a Sede deste Juízo funciona na Av. Álvares Cabral, 1741- 13º andar - com expediente externo de 09 às 18 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belo Horizonte, em 08 de março de 2021. Eu, Patrícia Carvalho, Téc. Judiciário, digitei e conferi. E Danilo Garcia Mendes, Diretor de Secretaria, em substituição, reconferiu.

(assinado digitalmente)

WILLIAM KEN AOKI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA



Assinado eletronicamente por: **WILLIAM KEN AOKI**

09/03/2021 17:34:45

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **469419364**



21030917344509400000463951067

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 3ª VARA**

Av. Álvares Cabral, 1.741 / 13º andar - Stº Agostinho – Bhte /MG – CEP: 30.170-001

Telefones: (31) 3501-1546

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR WILLIAM KEN AOKI - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CARLA REGINA HERONDINO DE SOUZA, CPF. 072.731.607-92, PROCESSO N. 0063087-49.2016.4.01.3800 (processo virtual – sistema PJe), que será publicado na forma estabelecida pelo art. 257, II, do CPC, FICA a ré CARLA REGINA HERONDINO DE SOUZA, atualmente encontrada em lugar incerto e não sabido, CITADA para PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação assinalada neste edital (art. 231, IV do CPC), a quantia de R\$ 70.173,35 (setenta mil, cento e setenta três reais e trinta cinco centavos), calculada até 27.11.2015, a ser atualizada na data do efetivo pagamento ou opor EMBARGOS no mesmo prazo (arts. 701 e 702 do CPC), sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nos termos dos art. 701, §2º do CPC. FICAM cientes, ainda, todos os interessados, de que a Sede deste Juízo funciona na Av. Álvares Cabral, 1741- 13º andar - com expediente externo de 09 às 18 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belo Horizonte, em 08 de março de 2021. Eu, Patrícia Carvalho, Téc. Judiciário, digitei e conferi. E Danilo Garcia Mendes, Diretor de Secretaria, em substituição, reconferiu.

(assinado digitalmente)

WILLIAM KEN AOKI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA



Assinado eletronicamente por: **WILLIAM KEN AOKI**

09/03/2021 17:34:34

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **469187979**



21030917343453100000463856137

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 3ª VARA**

Av. Álvares Cabral, 1.741 / 13º andar - Stº Agostinho – Bhte /MG – CEP: 30.170-001

Telefones: (31) 3501-1546

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR WILLIAM KEN AOKI - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra Renato Thomaz de Aquino e outros, PROCESSO N. 1007265-87.2018.4.01.3800 (processo virtual – sistema PJe), que será publicado na forma estabelecida pelo art. 257, II, do CPC, FICA a ré MARIA HELENA SOARES - CPF: 003.964.416-29, atualmente encontrada em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA para que ofereça manifestação preliminar por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme termos do despacho **id 99798895** proferido no processo nº 1007265-87.2018.4.01.3800, em tramitação na 3ª Vara Cível desta Seção Judiciária, ficando a requerida ciente de que poderá instruir a manifestação preliminar com documentos e justificações, nos termos do art. 17, §7º da Lei 8.429/92. FICAM cientes, ainda, todos os interessados, de que a Sede deste Juízo funciona na Av. Álvares Cabral, 1741- 13º andar - com expediente externo de 09 às 18 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belo Horizonte, em 08 de março de 2021. Eu, Patrícia Carvalho, Téc. Judiciário, digitei e conferi. E Danilo Garcia Mendes, Diretor de Secretaria, em substituição, reconferiu.

(assinado digitalmente)

WILLIAM KEN AOKI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA



Assinado eletronicamente por: **WILLIAM KEN AOKI**

09/03/2021 17:34:41

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **469212406**



21030917343960800000463815070

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **10051-32.2016.4.01.3820** – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS – CRC/MG** em face de **D. SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - ME**.

FINALIDADE: CITAR, o (a)(s) executado(a)(s) **D. SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - ME, CNPJ 09.386.604/0001-92**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$850,43 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), atualizado até 18/08/2016 referente à(s) CDA(s) nº 2016/000196, livro 1, folha 196.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **10059-09.2016.4.01.3820** – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS – CRC/MG** em face de **DEBORA OLIVEIRA BRAGA**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **DEBORA OLIVEIRA BRAGA**, CNPJ **14.878.056/0001-58**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$887,81 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), atualizado até 22/06/2016 referente à(s) CDA(s) nº 2016/000157, livro 1, folha 157.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **13939-43.2015.4.01.3820** – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS – CRC/MG** em face de **NIVEA MARIA DA SILVA**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **NIVEA MARIA DA SILVA**, CPF **024.709.746,23**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.016,13 (três mil, dezesseis reais e treze centavos), atualizado até 18/10/2015 referente à(s) CDA(s) nº 2015/008667, livro 83, folha 26.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30(trinta) dias

ORIGEM: Processo n°. **26371-31.2014.4.01.3820** - Execução Fiscal/Fazenda Nacional proposta pelo (a) **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** em face de **BIG METAIS LTDA E OUTROS**.

FINALIDADE: **INTIMAR** o terceiro adquirente **AURORA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A** – CNPJ: **10.528.741/0001-01**, para, querendo, opor embargos de terceiro no prazo legal.

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,..... (Nathália Domingues de Magalhães), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. 26733-33.2014.4.01.3820 – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA/MG** em face de **MOACIR ALFREDO DE JESUS**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **MOACIR ALFREDO DE JESUS, CPF 205.490.676-04**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.150,14 (um mil, cento e cinquenta reais e quatorze centavos), atualizado até 30/06/2016 referente à(s) CDA(s) nº 2556504, livro 8704, folha 88.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **2861-47.2018.4.01.3820** - Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN/MG** em face de **EVELINE CECILIA FERREIRA DA COSTA**.

FINALIDADE: **CITAR** o (a)(s) executado(a)(s) **EVELINE CECILIA FERREIRA DA COSTA - CPF: 037.992.836-17**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.144,28 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos), atualizado até 05/08/2019, referente à(s) CDA(s) nº 3887/2018.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Nathália Domingues de Magalhães), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,(Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. 3229-27.2016.4.01.3820 – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **ROBERTO MOTTA DE AVELAR AZEREDO**.

FINALIDADE: CITAR, o (a)(s) executado(a)(s) **ROBERTO MOTTA DE AVELAR AZEREDO, CPF 109.292.156-72** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.533,96 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), atualizado até 23/12/2015, referente à(s) CDA(s) nº 16004, livro 15, folha 1397.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **3247-48.2016.4.01.3820** – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **DAVID WEEL FERREIRA**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **DAVID WEEL FERREIRA**, CPF **597.739.796-87** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.511,52 (um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 23/12/2015, referente à(s) CDA(s) nº 15416, livro 15, folha 809.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **3251-85.2016.4.01.3820** - Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **CIDNEIA AZEVEDO DIAS**.

FINALIDADE: **CITAR** o (a)(s) executado(a)(s) **CIDNEIA AZEVEDO DIAS**, CPF: **923.767.626-34**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.545,18 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), atualizado até 12/02/2016, referente à(s) CDA(s) nº 16260, livro 15, folha 1653.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Nathália Domingues de Magalhães), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,(Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **3443-47.2018.4.01.3820** – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **ANDRE JUVENAL DA SILVA**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **ANDRE JUVENAL DA SILVA**, CPF **059.063.296-50** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.772,20 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), atualizado até 29/11/2017, referente à(s) CDA(s) nº 19672, livro 17, folha 1241.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. 3497-47.2017.4.01.3820 – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **QUALYPRO TECNOLOGIA LTDA.**

FINALIDADE: CITAR, o (a)(s) executado(a)(s) **QUALYPRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.018.068/0001-47** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$2.270,52 (dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 07/11/2016, referente à(s) CDA(s) nº 18163, livro 16, folha 1819.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **699-16.2017.4.01.3820** – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **TATIANA DE ANDRADE BARBOSA**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **TATIANA DE ANDRADE BARBOSA**, **CPF 043.428.936-14**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.125,97 (um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), atualizado até 07/11/2016, referente à(s) CDA(s) nº 18015, livro 16, folha 1671.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. 7611-63.2016.4.01.3820 – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **DARCI MARTINS GONÇALVES**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **DARCI MARTINS GONÇALVES, CPF 653.121.556-91** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$797,00 (setecentos e noventa e sete reais), atualizado até 26/08/2016, referente à(s) CDA(s) nº 16524, livro 16, folha 180.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **7615-03.2016.4.01.3820** – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **GERALDO ANTÔNIO PEREIRA**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **GERALDO ANTÔNIO PEREIRA, CPF 244.965.456-91** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.643,32 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), atualizado até 26/08/2016, referente à(s) CDA(s) nº 16897, livro 16, folha 553.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. **7635-91.2016.4.01.3820** – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **ALEXSSANDER ARCANJO PASSOS**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **ALEXSSANDER ARCANJO PASSOS**, **CPF 000.713.606-46** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.643,32 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), atualizado até 29/08/2016, referente à(s) CDA(s) nº 16993, livro 16, folha 649.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. 7637-61.2016.4.01.3820 – Execução Fiscal/Outras proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG** em face de **ILTON PRETTI ZAMPROGNO**.

FINALIDADE: **CITAR**, o (a)(s) executado(a)(s) **ILTON PRETTI ZAMPROGNO**, CPF **074.552.777-92** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.643,32 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), atualizado até 29/08/2016, referente à(s) CDA(s) nº 17045, livro 16, folha 701.

NATUREZA DA DÍVIDA: Inscrição em dívida ativa, de acordo com a(s) CDA(s) acima discriminada(s).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu,(Willian Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu,..... (Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo n. 2796-86.2017.4.01.3820 – Restauração de Autos proposta pelo(a) **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP** em face de **EXPRESSA AUTO POSTO LTDA.**

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) executado(a)(s) **EXPRESSA AUTO POSTO LTDA – CNPJ: 04.064.369/0001-19** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para contestar o pedido, cabendo-lhe exibir as cópias, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder, nos termos do art. 714 do NCPC.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. (Art. 257, inciso IV do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Faria da Rocha, 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Contagem/MG, em ____/____/2020. Eu, (Nathália Domingues de Magalhães), Técnico Judiciário, digitei e conferi E eu,(Patrícia Dumont), Diretora de Secretaria, reconferi.

FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Juiz Federal Substituto

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

11ª Vara Criminal - SJMG



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
 11ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DE
 LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E NAQUELES PRATICADOS POR
 ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Juiz Federal Titular da 11ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Federal/MG se processam os termos e atos da Ação Penal n. 0000381-25.2019.4.01.3800-PJ-e (IPL 1299/2014), na qual **ARLINDO CAETANO DO AMARAL** (brasileiro, nascido em 07/04/1980, filho de Maria Perpétua e Jorge Caetano do Amaral, portador da CI nº MG-12.441.753 e do CPF nº 058.230.266-84), atualmente em local incerto e não sabido, foi denunciado pela prática do delito tipificado no artigo 171, parágrafo 3º, c/c art. 29 e 71, todos do Código Penal. Tendo em vista que o denunciado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, **CITA E INTIMA O DENUNCIADO** para que constitua advogado e apresente resposta à acusação, sob a forma de **DEFESA INICIAL ESCRITA**, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for o caso, nos termos do artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, ficando também CIENTIFICADO de que deverá informar a este juízo sobre quaisquer mudanças de endereço. INTIMA O DENUNCIADO de que deverá, ainda, informar se das testemunhas arroladas alguma deporá apenas sobre sua conduta social, e não sobre os fatos, sendo que seu silêncio será interpretado como testemunhas de conduta social e que tal prova visa tão somente demonstrar que o réu possui boa conduta social e personalidade ajustada. Ora, inexistindo elementos informativos desfavoráveis à sua conduta social ou à personalidade, que não aqueles relativos às circunstâncias que norteiam o próprio fato, tenho como irrelevante e meramente protelatória a oitiva de testemunhas que tenham por único fim demonstrar ser o agente detentor de boa conduta e personalidade ajustada. Ademais, tal ônus, de que a defesa pretende se desincumbir, pertence unicamente ao órgão acusatório que, a seu turno, não cogitou exercer.

Documento conferido por Jane Daniela Cunha, Diretora de Secretaria da 11ª Vara/SJMG.

Belo Horizonte, 08 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)



JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiz Federal Titular da 11ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1ª VARA - VARGINHA

Juiz Titular	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	---	------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4855-66.2006.4.01.3809
2006.38.09.004856-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JOSE MILTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00058913 - ANTONIO MOSELI NETO
ADVOGADO	:	MG00094665 - LUIZ CARLOS MOSELI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e conforme delegação contida na Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017, deste Juízo, abra-se vista às partes (primeiro à parte autora) sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região, oportunidade em que poderão requerer o que entender de direito.

Prazo: 10 (dez) dias.

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 180-60.2006.4.01.3809
2006.38.09.000179-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	AILTON NAZARENO BENTO SILVA
ADVOGADO	:	MG00183621 - LUCAS MESQUITA PAIVA BRITO
ADVOGADO	:	MG00099770 - MARCOS PAULO PROVENZANI DE ALMEIDA DE SENNA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, e conforme delegação contida na Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017, deste Juízo, abra-se vista ao exequente, conforme requerido à fl. 267, oportunidade em que poderá requerer o que entender de direito.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1447-81.2017.4.01.3809
1447-81.2017.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00146933 - CAMILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00062711 - CLAUDIO GONCALVES MARQUES
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
EXCDO	:	TORRES IMPORT.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EXCDO	:	EDILBERTO DO CARMO NUNES
EXCDO	:	MARISA MOLINA TORRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC e da Portaria Secva-01, 002/2017 deste Juízo, vista à parte exequente para recolhimento das custas a que foi condenada.

Numeração única: 2572-36.2007.4.01.3809
2007.38.09.002571-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARGARIDA MORENO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00077024 - TANIA MARIA DE MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00054907 - ROGERIO GUIMARAES SALOME
ADVOGADO	:	MG00094686 - INGRID WANESSA BARÃO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00095277 - IARA DA SILVA RAZUK

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.Nos termos do art. 203, § 4º, do NCPD, e da Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017 da 1ª Vara desta Subseção Judiciária, desarquivem-se os autos e abra-se vista conforme requerido à fl. 168, pelo prazo de 5 (cinco) dias, fora de Secretaria, observando-se as restrições do artigo 7º, § 1º, da Lei n. 8.906/94.
- 2.Após, nada sendo requerido, retorne-se o presente feito ao arquivo.

Numeração única: 3762-68.2006.4.01.3809
2006.38.09.003763-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	FRANCISCO DE PAULA VITOR PRAXEDES
ADVOGADO	:	MG00066947 - LYGIANE PEREIRA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.Nos termos do art. 203, § 4º, do NCPD, e da Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017 da 1ª Vara desta Subseção Judiciária, desarquivem-se os autos e abra-se vista conforme requerido à fl. 344, pelo prazo de 15 (quinze) dias, fora de Secretaria, observando-se as restrições do artigo 7º, § 1º, da Lei n. 8.906/94.
- 2.Após, nada sendo requerido, retorne-se o presente feito ao arquivo.

Numeração única: 1731-70.2009.4.01.3809
2009.38.09.001730-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	RACOES FRI-RIBE S/A
ADVOGADO	:	SP00118623 - MARCELO VIANA SALOMAO
ADVOGADO	:	SP00141064 - JAIR LOPES
ADVOGADO	:	SP00021348 - BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO
ADVOGADO	:	SP00017506 - RODRIGO FORCENTTE
ADVOGADO	:	MG00100203 - PAULO BRUNO LAGES VON SPERLING
ADVOGADO	:	MG00154179 - JOAO ROBERTO SIQUEIRA DIAS
ADVOGADO	:	SP00076544 - JOSE LUIZ MATTHES
ADVOGADO	:	SP00197072 - FABIO PALLARETTI CALCINI
ADVOGADO	:	SP00127005 - EVANDRO ALVES DA SILVA GRILI
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.Nos termos do art. 203, § 4º, do NCPD, e da Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017 da 1ª Vara desta Subseção Judiciária, desarquivem-se os autos e abra-se vista conforme requerido à fl. 370, pelo prazo de 10 (dez) dias, fora de Secretaria, observando-se as restrições do artigo 7º, § 1º, da Lei n. 8.906/94.
- 2.Após, nada sendo requerido, retorne-se o presente feito ao arquivo.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

23ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-23ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. LUIS CLAUDIO DE SOUZA FONTES
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ CLÁUDIO LIMA VIANA
Dir. Secret.	:	ORIANA OLIVA COUTINHO MARINHO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ CLÁUDIO LIMA VIANA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3632-52.1999.4.01.3800
1999.38.00.003639-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	LABS COMERCIO REPRESENTACOES IMPORT E EXPORTACAO LTDA
EXCDO	:	LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 33401-71.2000.4.01.3800
2000.38.00.033559-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ROBERTO ANTONIO MENEZES AMARAL
EXCDO	:	MARIA SILVIA DE SOUZA LIMA
EXCDO	:	MS SISTEMAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 38078-47.2000.4.01.3800
2000.38.00.038243-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	FARMACIA DROGANOVA LTDA
ADVOGADO	:	MG00046985 - JOSE EDUARDO VIEIRA MORAIS
ADVOGADO	:	MG00076731 - JULIANE CRISTINA MARTINS MORAIS ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 45042-56.2000.4.01.3800
2000.38.00.045245-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PATRICIA SOARES DE REZENDE
EXCDO	:	TRIBO IN DESIGN LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 48337-04.2000.4.01.3800
2000.38.00.048545-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
EXCDO	:	GDF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 48371-76.2000.4.01.3800
2000.38.00.048579-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	TANIA MARIA CAMPOS
EXCDO	:	MARCIO JOSE FILARDI PINTO
EXCDO	:	FARMACIA FILARDI FARM DE PROD E MANIP FARMACEUTICA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 48461-84.2000.4.01.3800
2000.38.00.048669-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	AURELIO DE ARAUJO
EXCDO	:	CASA DA ELETRICIDADE LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 48485-15.2000.4.01.3800
2000.38.00.048693-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MECANICA ZIG LTDA ME
EXCDO	:	ELY PEREIRA COUTINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 49201-42.2000.4.01.3800
2000.38.00.049409-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

EXCDO	:	WANDERLEY TEODORO DINIZ
EXCDO	:	CASA DO VENTILADOR LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 50059-73.2000.4.01.3800
2000.38.00.050267-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NAIONAL
EXCDO	:	NILO JOSE MARTINS
EXCDO	:	SMV - SOCIEDADE MINEIRA DO VIDEO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 50107-32.2000.4.01.3800
2000.38.00.050315-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PANZAL REPRESENTACOES LTDA
EXCDO	:	ROBERTO EUGENIO DE MORAIS FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 50777-70.2000.4.01.3800
2000.38.00.050985-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARA OLIMPIA FERREIRA DE AGUIAR
EXCDO	:	MARA OLIMPIA FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00091524 - DAVID MAXIMILIANO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00038149 - VANIA APARECIDA ALVES COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 2106-79.2001.4.01.3800
2001.38.00.002101-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JOAO BOSCO LARA ROCHA
EXCDO	:	TEC ANTENAS ENGENHARIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 2272-14.2001.4.01.3800
2001.38.00.002267-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ART MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 2312-93.2001.4.01.3800
2001.38.00.002307-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PROTEL INDUSTRIAL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 2334-54.2001.4.01.3800
2001.38.00.002329-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	C M FORMAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 11518-29.2004.4.01.3800
2004.38.00.011601-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MINAS IRRIGACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e emcaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 32931-40.2000.4.01.3800
2000.38.00.033089-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PRETEC-PRE-FABRICADOS TECNICOS DE CONCRETO LTDA
ADVOGADO	:	MG00049225 - KLEIN DE FATIMA LINHARES
ADVOGADO	:	MG00050791 - FLAVIO LOTT BRANT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Desconstituo a penhora de fls.(...). Em face do tempo decorrido e da natureza do bem, desnecessária a intimação do depositário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 49165-97.2000.4.01.3800
2000.38.00.049373-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	REFORMAR LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Desconstituo a penhora de fls.(...). Em face do tempo decorrido e da natureza do bem, desnecessária a intimação do depositário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 50151-51.2000.4.01.3800
2000.38.00.050359-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARINHO MACIEL
EXCDO	:	CLAIR DO BRASIL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Desconstituo a penhora de fls.(...). Em face do tempo decorrido e da natureza do bem, desnecessária a intimação do depositário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 362-49.2001.4.01.3800
2001.38.00.000357-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	LUSTRES MINAS GERAIS LTDA
EXCDO	:	MARLI HELENA DAS GRACAS TURIBIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Desconstituo a penhora de fls.(...). Em face do tempo decorrido e da natureza do bem, desnecessária a intimação do depositário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 456-94.2001.4.01.3800
2001.38.00.000451-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PRO-EMI COMERCIAL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Desconstituo a penhora de fls.(...). Em face do tempo decorrido e da natureza do bem, desnecessária a intimação do depositário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 45284-15.2000.4.01.3800
2000.38.00.045489-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	FABIO EMBALAGENS E PAPEL LTDA
ADVOGADO	:	MG00064550 - ANTONIO MARCOS NOHMI
ADVOGADO	:	MG00069114 - OTAVIO JUNQUEIRA CAETANO
ADVOGADO	:	MG00071656 - WALFRIDO MOREIRA DE CARVALHO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Desconstituo a penhora de fls.(...). Em face do tempo decorrido e da não localização dos bens (fl.XXX), desnecessária a intimação do depositário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para

contrarrazões e encaminhem-se os autos ap Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 46722-76.2000.4.01.3800
2000.38.00.046929-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	TELETINTAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00066901 - LUDMILA DE MATTOS PAIM
ADVOGADO	:	MG00068441 - ROSILENE DE FREITAS SANTOS GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Desconstituo a penhora de fls.(...). Em face do tempo decorrido e da não localização dos bens (fl.XXX), desnecessária a intimação do depositário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões e encaminhem-se os autos ap Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 46992-03.2000.4.01.3800
2000.38.00.047199-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	EGIDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
EXCDO	:	ARY MARTINS ASSUNCAO FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Determino a retirada da constrição sobre o veículo de fl.(...), expedindo-se o necessário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária contrarrazões e encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Numeração única: 47592-24.2000.4.01.3800
2000.38.00.047799-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	EDMAR MENDES DE ALBUQUERQUE
EXCDO	:	DISTRIBUIDORA BISPANSUL LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...Julgo extinta a execução, nos termos do art.924, V, do CPC. Sem honorários em razão da extinção ter ocorrido a pedido da exequente. Custas ex lege. Determino a retirada da constrição sobre o veículo de fl.(...), expedindo-se o necessário. Em caso de interposição de recurso, intime-se a parte contrária contrarrazões e encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem cumprirá exercer o juízo de admissibilidade (art. 1010, §3º, do CPC)...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

Juiz Titular	:	DR. MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. MARCOS PADULA COELHO
Dir. Secret.	:	JOAO FERREIRA DE SANTANA NETO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 18486-28.2011.4.01.3801
18486-28.2011.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	LUIZ JOSE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00032068 - RUBENS LUIZ ABRANCHES DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 5256-11.2014.4.01.3801
5256-11.2014.4.01.3801 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	DEBORA REZENDE FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00089800 - EVANDRO LUIZ NUNES
ADVOGADO	:	MG00089209 - HENRICO PINTO COELHO VIMIEIRO
IMPDO	:	REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 11116-90.2014.4.01.3801
11116-90.2014.4.01.3801 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	IDELVANDO GUIMARAES MONTEIRO
ADVOGADO	:	MG00114772 - FELIPE AIRES E SOUZA
ADVOGADO	:	MG00067249 - MARCELO TORRES MOTTA
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUIZ DE FORA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 10847-51.2014.4.01.3801
10847-51.2014.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROCUR	:	- PROCURADORIA FEDERAL
EMBDO	:	GIL CARVALHO PAULO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00022615 - OLIVIO VICENTE DE CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Verifico que à fl.140/144 há petição de embargos de declaração interposta pelo embargado perante o TRF1 - 1ª Turma, pendente de apreciação. Dessa forma, retornem os autos ao TRF1 - 1ª Turma, para que seja dado o prosseguimento ao feito.

Atos do Exmo.	:	DR. MARCOS PADULA COELHO
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5797-78.2013.4.01.3801
5797-78.2013.4.01.3801 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EMBDO	:	HOSPITAL SAO SALVADOR
ADVOGADO	:	MG00083756 - KATARINA BARBARA ANASTACIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00073598 - MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00089800 - EVANDRO LUIZ NUNES
ADVOGADO	:	MG00065948 - SIMONE MARIA NADER CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00090119 - PABLO BRETAS DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00063706 - MARCOS TEIXEIRA MACIEL LEITE
ADVOGADO	:	RJ00085326 - CRISTIANE CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00089209 - HENRICO PINTO COELHO VIMIEIRO
ADVOGADO	:	MG00079581 - ALESSANDRA MEDEIROS VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00082014 - MICHELLE FELIPE CAMARINHA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00082165 - RODRIGO AUGUSTO MONACO ALCANTARA
ADVOGADO	:	MG00076486 - JULIANA MARTINS NADER
ADVOGADO	:	MG00052235 - MARIA TEREZA CALIL NADER
ADVOGADO	:	MG00073427 - JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00069803 - FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE
ADVOGADO	:	MG0065928B - HERALDO REIS FILHO
ADVOGADO	:	MG00080293 - FREDERICO MONTEIRO DE CASTRO AMARAL
ADVOGADO	:	MG00064129 - SERGIO HENRIQUE CONDE DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00028819 - FRANCISCO XAVIER AMARAL
ADVOGADO	:	MG00026677 - JOSE DE PAULA NUNES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Traslade-se cópia da sentença de fl. 67/68. Bem como do relatório, voto, ementa e acórdão de fl. 121/124, 159/160, 166/170 para os autos principais n. 2001.38.01.004289-1. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-2ª VARA - UBERABA

Juiz Titular	: DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
Juiza Substit.	: DRA. FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
Dir. Secret.	: CINTHIA LATERZA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
---------------	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7310-44.2014.4.01.3802
7310-44.2014.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	: MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
EXCDO	: MARCELA COSTA MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto acima, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Sem custas finais, considerando a transação entre as partes, a teor do §3º do art. 90 do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se.

Numeração única: 2361-40.2015.4.01.3802
2361-40.2015.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	: AUTO POSTO 80 FRUTAL LTDA E OUTROS
ADVOGADO	: SP00231856 - ALFREDO BERNARDINI NETO
ADVOGADO	: SP00274053 - FABIO GARCIA LEAL FERRAZ
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00108434 - MARCELO BERNARDES PACHECO
ADVOGADO	: MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	: MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	: MG00179653 - TAHUANA TUBALDINI NEVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto acima, verifico que restou plenamente satisfeita a obrigação, razão por que JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Sem custas finais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se.

Numeração única: 6808-13.2011.4.01.3802
6808-13.2011.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00158270 - DAIANE GONCALVES LACERDA
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	: MG00063322 - DALTRO CATANI
ADVOGADO	: MG00155054 - CAMILA GARCIA COELHO CATANI
EXCDO	: DANIELA VASCONCELOS FOLADOR
ADVOGADO	: MG00120532 - THIAGO FERREIRA GUALBERTO
ADVOGADO	: MG00099537 - RODRIGO DANIEL RESENDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) A desistência da ação é uma das formas de extinção do processo sem resolução do mérito, conforme dispõe o art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. No presente caso, trata-se de direito disponível e o subscritor do pedido dispõe de poderes bastantes para desistir. Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, e 200, parágrafo único, ambos do CPC. Considerando o valor irrisório das custas finais, isento as partes de seu pagamento. Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se. Transitada em julgado, e nada havendo a prover,

arquivem-se os autos.

Numeração única: 4874-49.2013.4.01.3802

4874-49.2013.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE AUGUSTO MARTINS BRAGA
ADVOGADO	:	MG00139288 - MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo Executado, que delas está isento (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Atos da Exma.	:	DRA. FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
---------------	---	---

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 911-91.2017.4.01.3802

911-91.2017.4.01.3802 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00099602 - DANIEL ROSA
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) III - DISPOSITIVO - Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e, com fundamento no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal, ABSOLVO o acusado MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR, qualificado nos autos, da acusação da prática do crime descrito no art. 312 do Código Penal, relativamente aos fatos descritos na denúncia. Sem custas. Transitada em julgado, façam-se as comunicações e anotações de estilo, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6079-84.2011.4.01.3802

6079-84.2011.4.01.3802 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE ASTOLFO NUNES
ADVOGADO	:	MG00080307 - VILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00042276 - JOSE ORLANDO RIOS
ADVOGADO	:	MG00131355 - PRISCILA MARTINS REIS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo Executado, que delas está isento (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 11701-42.2014.4.01.3802

11701-42.2014.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	REGINALDO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00139288 - MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo Executado, que delas está isento (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 5925-13.2004.4.01.3802

2004.38.02.005883-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	OTAVIO DOS SANTOS
-------	---	-------------------

ADVOGADO	:	MG00059054 - JOSE EDUARDO RIBEIRO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo Executado, que delas está isento (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 941-29.2017.4.01.3802
941-29.2017.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00179653 - TAHUANA TUBALDINI NEVES
EXCDO	:	HELIO BOAVENTURA FILHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Levante-se a restrição lançada via sistema Renajud (f. 22-23), independentemente de trânsito em julgado. Revogo a tutela de urgência deferida às f. 17-18. Oficie-se à Superintendência Regional da Fazenda para ciência. Sem honorários, posto que negociados administrativamente. Sem custas finais, considerando a transação entre as partes e não terem sido opostos embargos à execução, a teor do §3º do art. 90 do CPC. Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 6796-77.2003.4.01.3802
2003.38.02.006733-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00073155 - CELINE RAMOS COELHO
EXCDO	:	GERMANO VITOR DA COSTA GULTZGOFF
ADVOGADO	:	MG00047154 - ELIANE MARCIA DE SA GULTZGOFF
ADVOGADO	:	MG00166905 - GERMANO HELIO DE SA GULTZGOFF

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTA a presente execução fiscal, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Oficie-se ao Detran para requisitar a baixa do impedimento judicial quanto ao veículo de placa GWX-5589 (f. 23-25 e 27-28), independentemente do trânsito em julgado. Encaminhe-se cópia da presente sentença para o Relator da Apelação Cível n. 0001592-81.2005.4.01.3802, para ciência. Considerando o valor irrisório das custas, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se.

Numeração única: 5337-49.2017.4.01.3802
5337-49.2017.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108434 - MARCELO BERNARDES PACHECO
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00179653 - TAHUANA TUBALDINI NEVES
EXCDO	:	MONICA ROCHA MACIEL DE ALENCAR
EXCDO	:	ALENCAR & BRANDAO SUPERMERCADO LTDA - ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Pelo exposto, e somente quanto ao contrato n. 27.0934.734.0000608-24, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas finais a serem apuradas na extinção definitiva da ação. Sobre o prosseguimento do feito, diga a exequente. Prazo de 15 (quinze) dias. Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

2ª Vara JEF - SJMG

Juiz Titular	:	DR. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
Juiza Substit.	:	DRA. CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
Dir. Secret.	:	EDMILSON BARBOSA FERREIRA JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 67679-54.2007.4.01.3800
2007.38.00.728767-2 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	MARIA PETRINA MURTA BARBOSA LEITE
ADVOGADO	:	MG00074085 - SANDRO BOLDRINI FILOGONIO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar as partes dos cálculos e da expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do art. 11 da resolução nº 405 de 2016 do CJF. Prazo: 10 (dez) dias.

Após, sem impugnação, este juízo encaminhará a RPV ao Tribunal, advertindo que transcorrido o prazo, este juízo aplicará pena de preclusão.

Numeração única: 49880-61.2008.4.01.3800
2008.38.00.714108-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	AROLD ARAUJO FONSECA
DEF. PUB	:	- DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
REU	:	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS-CEFET

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar as partes dos cálculos e da expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do art. 11 da resolução nº 405 de 2016 do CJF. Prazo: 10 (dez) dias.

Após, sem impugnação, este juízo encaminhará a RPV ao Tribunal, advertindo que transcorrido o prazo, este juízo aplicará pena de preclusão.

Numeração única: 50986-58.2008.4.01.3800
2008.38.00.715227-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ANDRE LUIZ DA SILVA CRISTINO
ADVOGADO	:	MG00105131 - DANIELLE DAS GRACAS CONCEICAO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar as partes dos cálculos e da expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do art. 11 da resolução nº 405 de 2016 do CJF. Prazo: 10 (dez) dias.

Após, sem impugnação, este juízo encaminhará a RPV ao Tribunal, advertindo que transcorrido o prazo, este juízo aplicará pena de preclusão.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

32ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
 Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 10 de Março de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000898-98.2017.4.01.3800
 201738000593946
 Cível / Tributário / Jef
 Autor : CENTRO AUDITIVO AUDIOMARCA LTDA - ME
 Adv. : MG00115428 - THIAGO URIAS RODRIGUES COTA
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : ESTADO DE MINAS GERAIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos referentes à reinclusão no parcelamento do Simples Nacional; JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO em relação ao Estado de Minas Gerais. Isento de custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-3ª VARA - CONTAGEM

Juiz Titular	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Dir. Secret.	:	PATRICIA DUMONT

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE ANDRADE GOUVÊA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 28285-33.2014.4.01.3820
28285-33.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	HOMERO GOMES
EXCDO	:	NILZA VERSIANI DE CASTRO GOMES
EXCDO	:	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA HELENA SA
EXCDO	:	MARIA HELENA GOMES RABELO
EXCDO	:	FERNANDO ANTONIO CORREIA
ADVOGADO	:	MG00150251 - THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00087750 - GILMAR GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
TER.INT.	:	VILA CONDE PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	:	MG00134597 - JOAO PAULO GONCALVES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00064564 - GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro os pedidos de fls. 123/124, 139/140 e 148/149, tendo em vista a informação da exequente de que a arrematação feita por Vila Conde Participações Ltda e Lapa Empreendimentos Imobiliários Ltda foi cancelada, conforme explicita a certidão da Matrícula 113.706 - AV 9 (fls. 150/151 e 177). Intimem-se as terceiras interessadas, por publicação. Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito ao prosseguimento do feito. Nada sendo requerido, suspenda-se/arquive-se a execução, nos termos do art. 40 da LEF. P.I.

Numeração única: 19315-44.2014.4.01.3820
19315-44.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
EXCDO	:	LUIZ JUSTINIANO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00090367 - VLADIMIR CORTEZAO DO CARMO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)indefiro o pedido de fl. 189/191.(...)

Numeração única: 1834-92.2019.4.01.3820
1834-92.2019.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
EMBDO	:	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS II
ADVOGADO	:	MG00173179 - PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Recebo os embargos para discussão. Suspenda-se a execução, em virtude do depósito integral do valor devido. Dê-se vista ao(à) Embargado(a) para, querendo, impugnar, no prazo legal.

Numeração única: 1837-47.2019.4.01.3820
1837-47.2019.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO

EMBDO	:	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS II
ADVOGADO	:	MG00173179 - PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Recebo os embargos para discussão. Suspenda-se a execução, em virtude do depósito integral do valor devido. Dê-se vista ao(à) Embargado(a) para, querendo, impugnar, no prazo legal.

Numeração única: 1981-21.2019.4.01.3820
1981-21.2019.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
EMBDO	:	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS II
ADVOGADO	:	MG00173179 - PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Recebo os embargos para discussão. Suspenda-se a execução, em virtude do depósito integral do valor devido. Dê-se vista ao(à) Embargado(a) para, querendo, impugnar, no prazo legal.

Numeração única: 1995-05.2019.4.01.3820
1995-05.2019.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
EMBDO	:	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS II
ADVOGADO	:	MG00173179 - PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Recebo os embargos para discussão. Suspenda-se a execução, em virtude do depósito integral do valor devido. Dê-se vista ao(à) Embargado(a) para, querendo, impugnar, no prazo legal.

Numeração única: 1852-16.2019.4.01.3820
1852-16.2019.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
EMBDO	:	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS II
ADVOGADO	:	MG00173179 - PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo aos presentes Embargos. SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO. Intimes ao(à) Embargado(a) para, querendo, impugnar, no prazo legal. P.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-3ª VARA - CONTAGEM

Juiza Titular	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Dir. Secret.	:	PATRICIA DUMONT

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8316-90.2018.4.01.3820
8316-90.2018.4.01.3820 CAUTELAR FISCAL

REQTE.	:	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	MG0000822A - JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM
REQDO.	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante a parte final da manifestação retro da requerida, intime-se a requerente para juntar aos autos cópia da petição protocolizada na execução fiscal mencionada às fls. 447/448, comprovando que houve reforço nos bens oferecidos à penhora.
(...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-3ª Vara JEF - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	:	FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3027-08.2015.4.01.3813

3027-08.2015.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDA SOUTO GOMES
ADVOGADO	:	MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Juiz Titular	: DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	: DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	: FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2348-03.2018.4.01.3813
2348-03.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SONIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00099157 - LUCAS MARTIN SOARES VIEIRA
ADVOGADO	: MG00160202 - DANIELLA VIEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Fls. 180/198:

Trata-se de Embargos Declaratórios opostos pela parte autora em face do despacho de fl. 172.

Recebo os embargos, posto que tempestivos.

Com razão a parte autora.

Isto porque, consoante análise dos autos, verifico que não houve deliberação acerca da manifestação relacionada à RMI (fl. 169).

Posto isso, diante da insurgência do autor acerca do cálculo apresentado pelo INSS, como o que deva ser considerado para fins de RMI (fls. 150/168 e 169), remetam-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo a fim de que esclareça qual o valor correto, tendo por base o dispositivo da sentença judicial transitada em julgado (fls. 140/142 e 143v).

Caso a resposta seja positiva, ou seja, porventura incorretos os cálculos, os quais resultaram na RMI calculada pelo Juízo (fl. 175), deverá o Contador retificar os cálculos inicialmente realizados, bem como a RPV n. 3821/2019 (fl. 177). Do contrário, deverá o contador do Juízo ratificar (confirmar) os cálculos de fls. 175/176v, com as informações técnicas correspondentes à conclusão pela manutenção da conta realizada.

Em seguida, dê-se vista às partes pelo prazo, sucessivo, de 05 dias úteis, a iniciar-se pela autora.

Com o retorno dos autos, não havendo manifestação contrária das partes, proceda-se à migração imediata das RPV's. Do contrário, conclusos para despacho/decisão.

Ao final, considerando-se como referência o depósito dos requisitos, com a respectiva intimação da parte autora pelo prazo de 05 dias úteis, arquivem-se os presentes autos."

Numeração única: 4274-19.2018.4.01.3813
4274-19.2018.4.01.3813 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA
REU	: UNIAO / PUMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... o requerente terá vista dos autos por 5 (cinco) dias úteis para eventual impugnação e/ou apresentação dos cálculos em caso de inércia da Autarquia..."

Numeração única: 3303-68.2017.4.01.3813
3303-68.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANANIAS CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00063566 - MANOEL MOREIRA DA COSTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... a parte autora terá vista dos autos por cinco dias úteis para eventual impugnação e/ou apresentação dos cálculos em caso de inércia da Autarquia."

Numeração única: 3605-97.2017.4.01.3813
3605-97.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAQUIM LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00165280 - CICERO MAGALHAES FILHO
ADVOGADO	:	MG00128923 - RUBENS BARROSO SABINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... a parte autora terá vista dos autos por cinco dias úteis para eventual impugnação e/ou apresentação dos cálculos em caso de inércia da Autarquia."

Numeração única: 5195-12.2017.4.01.3813

5195-12.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... a parte autora terá vista dos autos por cinco dias úteis para eventual impugnação e/ou apresentação dos cálculos em caso de inércia da Autarquia."

Numeração única: 6329-40.2018.4.01.3813

6329-40.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LARA PATRICIA DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	:	MG00143462 - TAGIANE ALMEIDA ALVES LIMA BALDON
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... a parte autora terá vista dos autos por cinco dias úteis para eventual impugnação e/ou apresentação dos cálculos em caso de inércia da Autarquia."

Numeração única: 2692-18.2017.4.01.3813

2692-18.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FRANCIELEM FERREIRA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00178252 - KARLA ALVES PENA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	MG00094241 - ELOÁ DE FREITAS CARDOSO CANGUSSU
ADVOGADO	:	MG00119871 - JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00071443 - ALESSANDRA EUNAPIO CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... Realizado o depósito judicial do valor correspondente, dê-se vista à parte autora acerca do(s) valor(es) depositado(s) e, em atenção ao disposto na Portaria COGER n. 8388486 do TRF1, intime-se-a também para que indique número de conta bancária própria para a transferência dos valores a que faz jus. Prazo: 05 dias úteis.

De antemão, deixo registrado que não será autorizada transferência de valores para conta de terceiro, ainda que seja para a conta do causídico representante da parte autora na demanda..."

Numeração única: 3731-50.2017.4.01.3813

3731-50.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	:	MG00165854 - WENDER CHARLES DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00170519 - DANILO DONADONI GONCALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intime-se o executado para, em 15 (quinze) dias úteis, proceder ao depósito do valor da condenação em conta judicial à disposição deste juízo, sob pena de multa de 10% (art. 523, caput e § 1º, do CPC)..."

Numeração única: 4696-28.2017.4.01.3813

4696-28.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	REAL GEMAS BRASILIAN STONES
ADVOGADO	:	MG00171898 - OLLYVER GLADSTONE GONCALVES LEITE
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO	:	MG00071443 - ALESSANDRA EUNAPIO CASTRO
ADVOGADO	:	MG00043032 - ANA LUCIA DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes... pelo prazo de 05 dias úteis...

Não havendo manifestação contrária, proceda-se na forma do art. 17 da Lei n. 10.259/01. Com a notícia do depósito, intime-se a parte autora para informar nos autos seus dados bancários para transferência dos valores, nos termos da Portaria COGER 8388486, arquivando-se o feito tão logo seja comprovado o respectivo pagamento..."

Numeração única: 1085-04.2016.4.01.3813

1085-04.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO AMANCIO DAS FLORES
ADVOGADO	:	MG00062359 - AMARILDO FERNANDES TELES
ADVOGADO	:	MG00131924 - THIAGO PIMENTEL MACHADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Fl. 218v: defiro o requerimento.

A decisão de fl. 213/213v deu provimento aos embargos de declaração opostos pela parte autora, deflagrando efeitos infringentes ao decidido anteriormente pela Turma Recursal e pelo próprio Juízo de da instância (sentença - fls. 167/170 e acórdão - fls. 190/191 v). Em razão disso, o INSS sofreu condenação cujo teor determinou a implantação e o consequente pagamento do benefício de aposentadoria proporcional ao autor.

Cabe ressaltar que, não obstante o efeito modificativo, a data da DIB e da DIP permaneceram coincidentes. Logo, não há pagamento retroativo a ser feito ao autor no presente caso.

Diante do exposto, determino à Secretaria que dê andamento regular ao presente feito. Para tanto, intime-se o INSS para que comprove nos autos a implantação do benefício de aposentadoria proporcional. Prazo: 30 dias úteis.

Expirado o prazo supra, com o cumprimento do determinado supra, ao arquivo. Do contrário, conclusos para despacho/decisão.

Cientifique-se a parte autora acerca do teor do presente comando judicial.

Cumpra-se."

Numeração única: 10792-64.2014.4.01.3813

10792-64.2014.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOVELINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00094349 - ARMANDO FERNANDES TELLES
ADVOGADO	:	MG00142438 - ROBERTA VAZ GOMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
REU	:	BANCO DO BRASIL
REU	:	BANCO ORIGINAL S.A.
ADVOGADO	:	SP00173477 - PAULO ROBERTO VIGNA
ADVOGADO	:	MG00107878 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00131512 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO	:	MG00096395 - GUILHERME CARNEIRO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... proceda a Secretaria à intimação da parte autora para que informe os dados necessários para depósito em conta bancária cuja titularidade seja - necessariamente - da própria demandante..."

Numeração única: 5256-67.2017.4.01.3813

5256-67.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA ROSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00062359 - AMARILDO FERNANDES TELES
ADVOGADO	:	MG00131924 - THIAGO PIMENTEL MACHADO
ADVOGADO	:	MG00170800 - MATHEUS ALVES FERNANDES TELES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Considerando que não houve nos autos comprovação da expedição de ofício para a APSADJ, pela Secretaria, conforme certificado à fl. 200 v., entendo que não há como impingir ao INSS o pagamento de multa por inadimplemento no cumprimento da obrigação de implantar benefício.

Nesse sentido, determino o cancelamento da RPV 1306/2020 no sistema.

Quanto aos pedidos constantes da quota de fl. 210v., defiro em parte apenas para autorizar o desentranhamento da CTPS de fl. 165, devendo a Secretaria certificar nos autos.

Por outro lado, indefiro o pedido de intimação do INSS para juntada de memória de cálculo.

Na verdade, a autarquia previdenciária se baseou no cálculo da RMI apresentado pela SECAJ da Justiça Federal às fls. 172-174 (R\$937,00 em 22/05/2017) para implantar o benefício, conforme comprovou às fls. 188-192. Com isso, basta à parte

autora atenta leitura aos parâmetros utilizados pela Contadoria para entender como foi apurada a RMI do benefício NB 42/191.668.788-9.

Cumpra-se. Intimem-se as partes."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia



00001940820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000194-08.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: MODULO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Procurador: MAGDA REGINA MACIEL DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00064405420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006440-54.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MODULO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP

Procurador: MAGDA REGINA MACIEL DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009380320194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000938-03.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: WATTS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00064994220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006499-42.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: HIPPO PIZZA EIRELI - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068923520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006892-35.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TRANSPORTADORA ARAUJO & CARVALHO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00047031620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004703-16.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: COMERCIAL REAL DE CARNES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067789620164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006778-96.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00134563020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013456-30.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: COMERCIAL REAL DE CARNES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 4 3 2 2 3 8 2 0 1 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014322-38.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: RODIZIO CARNES E SUPERMERCADO LTDA.
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00037029320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003702-93.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: RODIZIO CARNES E SUPERMERCADO LTDA.
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00038585220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003858-52.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: TRANSPORTADORA ARAUJO & CARVALHO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088947520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008894-75.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00037623720164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003762-37.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: RODIZIO CARNES E SUPERMERCADO LTDA.

Procurador: CRISTIANO CURY DIB, GUSTAVO MONTEIRO AMARAL, ISABELA REGINA SEMENZIN, MARCEL RIBEIRO PINTO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088156220174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008815-62.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: COMERCIAL REAL DE CARNES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00083107120174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008310-71.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: MODULO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP

Procurador: ECIO ROZA, MAGDA REGINA MACIEL DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 0 9 9 1 4 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011099-14.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: RODIZIO CARNES E SUPERMERCADO LTDA.

Procurador: CRISTIANO CURY DIB, ISABELA REGINA SEMENZIN, MARCEL RIBEIRO PINTO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00028723020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002872-30.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: COMERCIAL REAL DE CARNES LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00379858420144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0037985-84.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: GOIANIA FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024120920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002412-09.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: LANCHONETE CAFE LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009138720194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000913-87.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: VALOR DISTRIBUICAO E SERVICOS DE VAREJO LTDA

Procurador: FABRICIO LANDIM GAJO, HENRIQUE DE ARAUJO MORAES, JOAO PEDRO MONTES SANTOS, PAOLLA CARVALHO INACIO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00103509420154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010350-94.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: THIAGO FARIA CAMPOS

Réu: CONVES BAR E CHOPERIA LTDA-ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00108982220154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010898-22.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: TIBERY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Procurador: RENAN LEMOS VILLELA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057376020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005737-60.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00099005420154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009900-54.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: JULIO CESAR DE CARVALHO ALVES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057381120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005738-11.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: SERCAL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031892820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003189-28.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MARIA DO SOCORRO BARBOZA DOS SANTOS

Procurador: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013099820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001309-98.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ALUMICHAPAS COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00244482120144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024448-21.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: UDI CALHAS E EXAUSTORES EOLICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088338320174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008833-83.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: TRANSCARLAO LTDA

Procurador: ALMIR JOSE DE FARIA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043446620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004344-66.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00053726920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005372-69.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012045820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001204-58.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: ARACALA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E AREIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021430420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002143-04.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: GIGANTE COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00087506720174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008750-67.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: TRANS MINAS TURISMO LTDA - EPP

Procurador: FERNANDO PARREIRA, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO,
MARLUCIA CESAR RODRIGUES, RENAN LEMOS VILLELA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00007195820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000719-58.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: NASCIUTTI INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027424020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002742-40.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ALEXANDRE GREGORIO ROCHA - CPF: 079.731.386-92

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031113420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003111-34.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: VIACAO UBERLANDIA LTDA
Procurador: DENILSON CARATTA OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00095971120134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009597-11.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067838420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006783-84.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: UNIAO-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00148760720154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014876-07.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: POSTO ERMARI LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00035720620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003572-06.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: GLOBOCAP DO BRASIL LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043377420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004337-74.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: HELIO SASSIOTO 21206880600

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00046859220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004685-92.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NM RESTAURANTE E CANTINA LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013203020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001320-30.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TRANS MINAS TURISMO LTDA - EPP

Procurador: FERNANDO PARREIRA, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO,
MARLUCIA CESAR RODRIGUES, RENAN LEMOS VILLELA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00254753920144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0025475-39.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: M. BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021769120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002176-91.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: EDILSON MANOEL PEREIRA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00032187820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003218-78.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: MARCENARIA SANTOS LIMA LTDA - ME
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013229720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001322-97.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TRANS PARJ TRANSPORTES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00099037220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009903-72.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARINHO & MELO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00379269620144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0037926-96.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ALFREDO DE MELO EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068087820094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006808-78.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.006946-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: NILZA SILVA BATISTA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026322220104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002632-22.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SUPERMERCADO ULTRA RAPIDO LTDA

Procurador: JOAO CARLOS SOUZA DA MOTA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00153642520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015364-25.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: RONDON RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00005108920174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000510-89.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: AUTO MECANICA AQUINO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014062120064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001406-21.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.001466-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: TRANSFARMIO TRANSPORTES DE MUDANCAS E CARGAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00105096620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010509-66.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: SRJ SERVICOS TECNICOS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00379234420144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0037923-44.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: EDITORA GRAFICA CLARANTO LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039910220134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003991-02.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: AMBIENTHERM SERVICOS EM AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00145374820154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014537-48.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: COOPERATIVA DE TRAB. DOS TRANSP. AUT. DE MICROONIBUS VANS E SIM.
DE UDI LTDA - COOPTAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 6 8 5 3 7 2 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006853-72.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: RODIZIO CARNES E SUPERMERCADO LTDA.

Procurador: CRISTIANO CURY DIB, ISABELA REGINA SEMENZIN, MARCEL RIBEIRO PINTO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00121962020134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012196-20.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: CENTEL LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00004528620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000452-86.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO

Réu: MW INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00001635719974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000163-57.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.000092-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procurador: MARIA CRISTINA BUFOLO CREMASCO
Réu: METALPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Procurador: PAULO ROBERTO ALVES DE ALMEIDA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00087918820044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008791-88.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.009169-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: FONSECA E FREITAS CONSTRUTORA COMERCIO LTDA

Procurador: CASSIO ANGELO ALVES PEREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00073497720104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007349-77.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: FC DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00060300620124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006030-06.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NOVA ERA LTDA.

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO, ROSANE AFONSO BORGES
CARRASCO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 2 2 2 7 0 2 0 0 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001222-70.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.001178-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CAPRI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057918920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005791-89.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: GILSON CORREIA DE LIMA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00041468820024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004146-88.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.004164-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: LUBRIFICANTES TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023121120064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002312-11.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.002407-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: HELDER VALADARES MOREIRA

Réu: JOAO SARAUSA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00004790620164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000479-06.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MW INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00019689820044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001968-98.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.001963-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

Procurador: CAIO SOARES JUNQUEIRA, CLEIDE JANE NETO PIRES, EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA, GUSTAVO DE CASTRO SILVA ATAÍDE, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, JOSE ANCHIETA DA SILVA, MARIA IMACULADA MACHADO MARTINS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 0 3 7 6 4 3 2 0 0 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000376-43.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.000383-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: HUMANA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Procurador: GABRIEL NAVES VASCONCELOS, IRANY GONCALVES DA COSTA,
 LEANDRA FERREIRA DAL BELLO, LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA,
 TASSIANO CAMARGOS TEODORO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00045700919974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004570-09.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004562-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:#INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: OFF SET ZARDO LTDA

Procurador: ELIO OSCAR GONCALVES DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00011448120004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001144-81.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.001081-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANILDO FABIO DE ARAUJO

Réu: DISTRIBUIDORA RIOPAN DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00311897720144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0031189-77.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: REAL CONSTRUCAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

Procurador: DANIEL FREIRE CARVALHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00242715720144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024271-57.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: EDITORA ZARDO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00075189320124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007518-93.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: SEEDS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA

Procurador: MARCILIO LELES MELO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00157148620114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015714-86.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: REGINALDO GON ALVES DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 1 8 3 5 6 2 0 1 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013183-56.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: ANDREIA LOURDES ALVES ME

Procurador: CARLOS ALBERTO ALVES ARAUJO, MIGUEL FERNANDES LOPES DO
COUTO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00101635220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010163-52.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MODULO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 3 3 4 4 9 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002334-49.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: POSTO MONTE CARMELO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00107696120084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010769-61.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.010923-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES, ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO

Réu: MOTOMAQ LIMITADA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026422319974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002642-23.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.002605-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026018420194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002601-84.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MORDENIZE DESENVOLVIMENTO EM EDUCACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025861820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002586-18.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: UDIPAX ASSESSORIA & ADMINISTRACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 4 4 9 3 6 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002449-36.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: CEVI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014161120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001416-11.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: CHASSI SERVICOS E PECAS LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024761920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002476-19.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: LAR DOS IDOSOS SAO LUCAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088043320174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008804-33.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: WELBEMAR ALVES XAVIER

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029294820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002929-48.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: METALSERVICE METALURGICA E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA
EM EQUIPAMENTOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00036206220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003620-62.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: RICAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 5 3 6 8 7 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000536-87.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NOVO MILLENIUM BRIQUETES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00050739220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005073-92.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TOCHIYUKI AGROPECUARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009161320174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000916-13.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: A RELA SA INDUSTRIA E COMERCIO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029338520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002933-85.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: PEN VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00105319520154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010531-95.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO

Réu: VANDERLAN ROSA RIBEIRO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00048288120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004828-81.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PROMOVER INSTITUTO DE EDUCACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 9 4 1 2 4 2 0 0 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002941-24.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.002926-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES, PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: LIGA INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00070585320054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007058-53.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.007387-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
Réu: MASTER DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Procurador: VINICIUS FERREIRA LIMA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012166320034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001216-63.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.001172-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: TOTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013881519974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001388-15.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.001336-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: MICRO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METALICOS LTDA

Procurador: PAULO ROBERTO GOMES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027306119974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002730-61.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.002693-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: CCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040035520094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004003-55.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004054-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES, GUSTAVO DE CASTRO SILVA ATAIDE, JOSE ANCHIETA DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00083134120084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008313-41.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.008434-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SGE SOLUCOES GLOBAIS EM EDUCACAO LTDA

Procurador: EDSON FREITAS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 5 7 4 3 7 1 9 9 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000574-37.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.00539-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: SERVSAN URBANISMO E SANEAMENTO LTDA

Procurador: DEMIR FRANCISCO MOREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 3 7 9 5 7 1 9 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0037957-19.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: WORK AGENCIA E TURISMO LTDA - EPP

Procurador: ANDRESSA MAGALHAES MESSIAS, JESSICA ROBERTA AMARAL
SOARES, LUCAS GUIMARAES E SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00101618220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010161-82.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: DROGARIA PORTAL FARMA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00153564820164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015356-48.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: DROGARIA PORTAL FARMA LTDA - ME

Procurador: ADRIEL GONCALVES NASCIMENTO, DANIEL TINOCO FERREIRA, JOSE JACOB DE SOUZA, OSVALDO LUIZ DEZUANI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 5 2 4 4 3 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013524-43.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: ONE SUPERMERCADO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012479819944013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001247-98.1994.4.01.3803 (Número antigo: 94.03.01251-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MW BITTAR TRANSPORTES LTDA

Procurador: CRISTIANO CURY DIB, ISABELA REGINA SEMENZIN, MARCEL RIBEIRO PINTO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010478120004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001047-81.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.000983-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: MW BITTAR TRANSPORTES LTDA

Procurador: LEONE PEREIRA DA COSTA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00114624020114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011462-40.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: NACKLIET BITTAR TRANSPORTE LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/03/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG / Relator 2

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 4ª TR - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Expediente do dia 10 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a) : ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039432-48.2016.4.01.3800

201638000447531

Recurso Inominado

Recdo : PAULO LUCIO VAZ
 Recte : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : RS00043038 - ALEXANDRE SCHMITT DA SILVA MELLO
 Recte : MINAS GERAIS EDUCACAO S/A
 Adv. : MG00071943 - CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 Adv. : MG00101757 - CAMILA DONATO SILVEIRA
 Adv. : MG00167803 - SAMARA DE FIGUEIREDO ALVES MENDES
 Recte : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 Recte : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
 Recte : MINAS GERAIS EDUCACAO S/A
 Adv. : MG00142994 - TATIANA LUIZA SOARES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“...Posto isso, **nego provimento ao recurso do Banco do Brasil**. Condeno o recorrente, vencido, ao pagamento das custas respectivas, deixando de condená-lo em honorários por não estar a parte autora representada por advogado.

17. Deixei de intimar o autor para contrarrazões em relação ao recurso do banco em função de não lhe acarretar prejuízo, bem assim por não estar representado nos autos desde o recurso anterior do FNDE. Com efeito, com o julgamento dos recursos, intimem-se todas as partes para ciência do acórdão.

ACÓRDÃO

Decide a 4ª Turma **NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO FNDE E DO BANCO DO BRASIL**, nos termos do voto do Relator”.

Atos do(a) : CARMEN ELIZÂNGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
 Exmo(a)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035413-28.2018.4.01.3800

201838001092197

Recurso Inominado

Recte : ALUIZIO HEYMARD CARDOSO DE FARIA
 Adv. : MG00042775 - MARIA BEATRIZ DE MENEZES TORRES
 Recdo : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DECISÃO

1. Ao rito do Juizado Especial são aplicáveis as disposições do art. 932 do NCPC, que confere ao relator a prerrogativa de decidir monocraticamente, não conhecendo de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida, bem como dar ou negar provimento a recurso, quando for o caso de aplicação de súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio tribunal; aplicação de acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos ou ainda de entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência.

2. Tem-se como “inadmissível” aquele recurso que não preencheu algum dos pressupostos de admissibilidade recursal que, segundo a melhor doutrina, são: cabimento, legitimidade recursal, interesse recursal, tempestividade, preparo, regularidade formal e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer .

3. A parte autora, apesar de intimada para recolher o preparo, não o fez. Dessa maneira, o recurso é deserto.

4. Pelo exposto, por entender presentes na espécie os requisitos que autorizam o julgamento nos moldes do art. 932, III, do

Novo Código de Processo Civil, **NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.**

5. Sem custas e honorários, já que não há conhecimento do recurso.
6. Intimem-se.
7. Transitado em julgado, promova-se a baixa do recurso.

Atos do(a) : ALEXANDRE FERREIRA INFANTE VIEIRA
Exmo(a)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035685-95.2013.4.01.3800

201338000075430

Recurso Inominado

Recdo : GERALDO GOMES

Adv. : MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA

Adv. : MG00086499 - FLAVIANE MARTINS PAIVA GOULART CORDEIRO

Adv. : MG00162272 - ELIZABETH VIEIRA GONZAGA DE ALMEIDA

Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DESPACHO

Dê-se vista à referida advogada pelo prazo de 15 dias úteis, a fim de que promova a habilitação dos sucessores do falecido autor que eram seus dependentes previdenciários ao tempo do óbito.

Requerida a habilitação dos sucessores, dê-se vista ao réu.

Por fim, venham os autos conclusos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 44

Disponibilização: 11/03/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS-1ª VARA - LAVRAS

Juiz Titular	:	DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Juiz Substit.	:	DR. MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
Dir. Secret.	:	HELENA MARIA MARQUES DAMASCENO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1001-81.2017.4.01.3808

1001-81.2017.4.01.3808 AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE.	:	JUSTICA PUBLICA
REQDO.	:	HELIO BATISTA MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00138206 - KELY FERNANDA SALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)defiro o pedido formulado pela defensora dativa, a advogada Kely Fernanda Sales (...) defiro-lhe o pagamento de seus honorários, os quais fixo em R\$ 268,41 (...)

Numeração única: 3578-37.2014.4.01.3808

3578-37.2014.4.01.3808 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	WILDER JUNIOR COSTA SEBASTIAO
ADVOGADO	:	MG00138206 - KELY FERNANDA SALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido formulado pela defensora dativa, a advogada Kely Fernanda Sales (...) defiro-lhe o pagamento de seus honorários, os quais fixo em R\$ 536,83 (...)